FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 38/25

Constitui CEV para tratar da criação da Casa da Mulher no Município de São Vicente.
Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar o desenvolvimento e implementação da Casa da Mulher no Município de São Vicente.

Parágrafo único - Para o desempenho de suas funções, a comissão poderá convidar representantes da sociedade civil, da rede de proteção à mulher, de órgãos públicos e de instituições privadas para participar de reuniões e debates.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 10 de setembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

Proj. Res. n.º 39/25
Proc. n.º 211/25